

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS Rodovia CE 060, Km51, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ILL Nº 07/2023

EDITAL № 007/2023 - ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, PARA O BIÊNIO 2023- 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08 de outubro de 2020, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem para o biênio 2023-2025.

DOS PRAZOS

- **1.1.** O Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.
- **1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.
- **1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1°, do Regimento Geral da Unilab.
- **1.1.3.** O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.
- **1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2°, caput, inciso I, alínea "d", da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).
- **1.2.** A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 07 (sete) dias após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem.
- **1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de

Linguagens e Literaturas.

- **1.4.** A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará o Edital de eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora do Colegiado do Curso supracitado.
- **1.5.** Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- **1.6.** O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de 2018.

DOS DOCUMENTOS

- **3.1.** A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas documentos contendo:
- **3.1.1.** Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, respectivamente, conforme rege o Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab, bem como versa o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.
- **3.1.2.** A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1°, do Regimento Geral da Unilab.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- **4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Redenção, 14 de abril de 2023.

PROFA. DRA. LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 14/04/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0665772 e
o código CRC 0340AB29.

Referência: Processo nº 23282.005186/2023-74

SEI nº 0665772